



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUI**

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Chile, n.º 1553 – CEP 96.255-000  
Fone (0XX 53) 32651006 – Fax: 3265-1399

**Lei Municipal nº. 1.419 de 05 de julho de 2013.**

**SÚMULA: ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL  
NO VALOR DE R\$ 18.900,00.**

RENATO HERNANDEZ MARTINS, Prefeito Municipal do Chui, faço saber em cumprimento ao disposto no inciso IV do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.**

**09. 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**09.03.08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**09.03.08.244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA.**

**09.03.08.244.0101 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.**

**Projeto 1.015 – CRAS – Centro de Ref. Assistência Social.**

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.550,00	R\$
3.1.90.13.02.00.00 – Contribuições Previdenciárias – INSS	4.350,00	R\$

Art. 2º. - Servirá de recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, igual quantia resultante da redução das seguintes dotações orçamentárias:



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Chile, n.º 1553 – CEP 96.255-000  
Fone (0XX 53) 32651006 – Fax: 3265-1399  
**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.**

**03 – FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**Projeto 1.015 – CRAS – Centro de Ref. Assistência Social.**

3110 – 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro P. Física  
..... R\$ 18.900,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**RENATO HERNANDEZ MARTINS**

**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**